



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 089/91 de 20 de maio de 1991

INTERESSADO: Legislativo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES .

PROJETO-DE-LEI nº 031/91-Legislativo de 20 de maio de 1991

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

Lei 1.940



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

089/91
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº. 031/91, DE 20 DE MAIO DE 1991.

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única (R.V.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *21/05/91*
DATA

Vereador

Presidente

de Bento Gonçalves,

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal

FAÇO SABER que o Poder legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º -É concedida a reposição salarial de 21%(vinte e um por cento), em média, a partir de 1º de maio de 1991, a todos os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo e ao Quadro de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas e passarão a perceber com base na tabela anexa (Anexo I), que é parte integrantes desta Lei.

Art.2º -A despesa resultante da presente Lei, correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE SALÁRIOS A VIGORAR A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 1991

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC-1.....	53.821,00	FG-1.....	5.903,00
CC-2.....	74.152,00	FG-2.....	6.709,00
CC-3.....	100.163,00	FG-3.....	12.062,00
CC-4.....	126.179,00	FG-4.....	16.720,00
CC-5.....	153.540,00	FG-5.....	23.409,00
CC-6.....	188.458,00	FG-6.....	28.072,00

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

EL-4.....	62.509,00	FG-4.....	16.720,00
	68.759,90		
	71.885,35		
	75.010,80		
	78.136,25		
	81.261,70		
EL-6.....	98.580,00	FG-6.....	28.072,00
	108.438,00		
	113.367,00		
	118.296,00		
	123.225,00		
	128.154,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 36/91

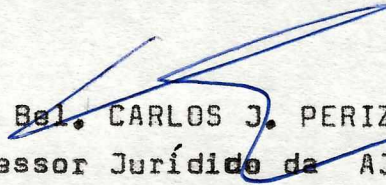
Processos nºs 87 -88 e 89/91

O Senhor Presidente da Câmara, encaminha para parecer desta AJU, os projetos de lei do Executivo nºs 33 e 34 e do legislativo nº 31/91, que concede reajuste salarial aos servidores e professores da municipalidade e da Câmara Municipal.

Os projetos obedecem a técnica legislativa e não apresentam óbices para sua aprovação.

s.m.j é o parecer

Bento Gonçalves, 20 de maio de 1991


Bel. CARLOS J. PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO

Constituição e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM

20, 05, 91

Agd
Secretário Geral



R.U.

FLS N.º *88-4*
17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 089/91

ASSUNTO: concede reposição salarial
aos servidores da Câmara
Municipal de Vereadores.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº 31/91, que " CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES", são pela aprovação do mesmo, pois a proposição atende os princípios Constitucional e Técnica legislativa.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

Mauro A. Villa
Ver. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Cloris Pasqualotto
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

Olavo C F Chiella
Ver. OLAVO C F CHIELLA - membro

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
20, 05, 91
[assinatura]
Secretário Geral



R.U.

FLS N.º *fl. 3*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 089/91

ASSUNTO: concede reposição salarial
aos servidores da Câmara Mu
nicipal de Vereadores.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo subscritos, componentes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, após analisarem o Processo nº 089/91 que CONCEDE RE-POSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES são de parecer que o mesmo poder ser aprovado, tendo-se em vista, que a base de reajuste sobre o fixo se iguala aos demais funcioná-rios do Município e a Câmara Municipal dispõe dos recursos monetá-rios para tal reposição.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

[assinatura]
Vereador PRIMO AGOSTO CONSOLI
Presidente

[assinatura]
Vereador JUARES BARUFFI
Membro

[assinatura]
Vereador LIRIO TURRI
Membro